

Secretaria de Assistência Social – SEAS

Camaragibe, 24 abril de 2023.

Memorando nº 154 / 2023 – SEAS

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATT. Sr. Pedro Manuel

Assunto: Documentos para arquivo – 1º TERMO ADITIVO REFERENTE PL nº 014/2022 e ARP nº 010/2022, PE nº 011/2022 .

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar para arquivamento o 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 215/2022 , referente ao PL nº 014/2022, ARP nº 010/2022, PE 011/2022, oriundo da PREFEITURA Municipal de São Lourenço da Mata cujo objeto: contratação de empresa para FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS.

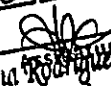
EMPRESA CONTRATADA: TRANSROCA COMÉRCIO LTDA CNPJ: 04.159.635/0001-97

Ademais, solicito alimentação no Sistema SAGRES/LICON

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para mais informações e esclarecimentos, com votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Demostenes Alves Araújo
Secretário de Assistência Social

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação
recebido em **26/04/23 11:26**

Adriana Rodrigues da Silva
Membro da CPL
Portaria nº 527/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 215/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº 8666/93, ORIUNDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA TRANSROCA COMERCIO LTDA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. MAXIMO CORREIA LIMA JUNIOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Treze de Maio, nº 140 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.207.519/0001-24, representado, neste ato, pelo SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SR. DEMÓSTENES ALVES ARAÚJO, brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 409.025.444-20 e RG nº 2.252.297, residente à Rua Ten João Cícero – 498 – aptº 504 – Cond Edifício Champagne – Boa Viagem – Recife/PE, cep 51020-190, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a EMPRESA TRANSROCA COMÉRCIO LTDA, com sede na Av Presidente Kenedy, nº 422, Ipsep, CEP 51.350-610, inscrita no CNPJ sob o nº 04.159.635/0001-97, neste ato representada pelo SR. MÁXIMO CORREIA LIMA JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.884.504-72, RG nº 1.155.966 SSP/PE, endereço eletrônico UNIPAR.TRANSROCA@GMAIL.COM, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, com fulcro no procedimento de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, bem como cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO ADITAMENTO

2.1- O presente TERMO DE ADITAMENTO tem como objeto a alteração da **Cláusula Segunda – Objeto (itens 2.1 e 2.3)**, diante de erro material. Sendo para melhor garantia a segurança do objeto contratual ficam retificadas os elementos descritos da seguinte forma:

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

Onde se lê:

2.1 Constitui objeto do presente instrumento contratação de empresa especializada NA contratação de empresa especializada no fornecimento de



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

cestas básicas a serem distribuídas as famílias em situação de insegurança alimentar, atendidas e acompanhadas pelos Sistema Único de Assistência Social do Município decorrente da ata de registro de preços nº 010/2022, processo licitatório nº 014/2022, Pregão Eletrônico nº 011/2022 oriundo da Prefeitura de São Lourenço da Mata.

leia-se:

2.1 Constitui objeto do presente instrumento, contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas básicas a serem distribuídas às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, atendendo a solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Camaragibe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Onde se lê:

2.3. As refeições serão entregues nos endereços das unidades de Assistência Social, conforme quadro abaixo:

leia-se:

2.3. As cestas básicas serão entregues nos endereços dos Serviços de Assistência Social, listados abaixo:

CRAS I	Rua Telêmaco Borba, 2059, Timbí, Camaragibe-PE
CRAS II	Av. Doutor Belmino Correia, 4214-A, Estação Nova, Camaragibe-PE
CRAS III	Rua Severino Santos Nº69 – Vila da Fábrica, Camaragibe-PE
CRAS IV	Rua Uberlândia, 37, Tabatinga, Camaragibe-PE
CRAS V	Rua Lauro Muller Nº48 – Vera Cruz, Camaragibe-PE
CREAS FLOR DO CAMARÁ	Rua Telêmaco Borba, 247, Timbí, Camaragibe-PE

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

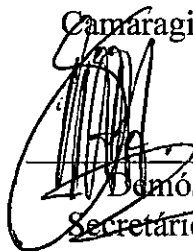
4.1. Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido CONTRATO que não conflitem com este aditamento.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste termo fica condicionado à publicação resumida do instrumento pela Administração na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Camaragibe, 14 de abril de 2023



Demóstenes Alves Araujo
Secretário de Assistência Social